**PROJETO DE LEI Nº /2024**

**(Deputado Rodrigo Lago)**

**Dispõe sobre a obrigação a substituição dos sinais
sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos
e privados, a fim de não gerar incômodos
sensoriais aos alunos com Transtorno
do Espectro Autista (TEA).**

**Artigo 1°** - Ficam as escolas públicas e privadas, da rede de ensino do Estado do Maranhão, proibidas de utilizar sinais sonoros inadequados aos alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA).

**Parágrafo único** - Para fins do disposto no *caput*, os estabelecimentos de ensino público ou privado ficam obrigados a substituir os sinais sonoros (sirenes), por sinais musicais e/ou visuais adequados para a hipersensibilidade a barulhos altos relacionado ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Artigo 2°** - A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às determinações desta lei.

**Artigo 3°** - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

**Artigo 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE
PCdoB - FE BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei tem por objeto a substituição de sirenes e sinais sonoros, para não gerar incômodos nos alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas e privadas, da rede de ensino do Estado do Maranhão.

 O Transtorno de Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento, que causa problemas no processo de comunicação, interação e no comportamento social da criança.

 Dentre alguns problemas de desenvolvimento, um deles está diretamente ligado a sensibilidade auditiva. Eles são mais sensíveis aos sons que a média da população, o que causa muita irritação e desconforto.

 Para as crianças, ainda aprendendo a lidar com as sensações, o problema é potencializado. Por isso não é incomum vermos uma pessoa com autismo, sobretudo crianças, tapando os ouvidos por algum motivo.

 Como sabemos, é um direito da criança com Transtorno Espectro Autista (TEA) frequentar a escola regular, razão pela qual precisamos cada vez mais nos adequar a realidade, tornando o ambiente escolar um lugar mais agradável.

 Portanto, é necessário a substituição de sirenes e sinais sonoros para não gerar incômodos nos alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas e privadas, da rede de ensino do Estado do Maranhão, a fim de proporcionar um melhor e adequado ambiente escolar.

 Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

 Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e consequente aprovação da presente propositura de Lei.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE
PCdoB - FE BRASIL